

Processo: 2022038
Folha: 113
Rubrica: P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA
CPF: 661.593.263-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:04 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **9ED5.3527.6188.029B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Processo: 2022038
Folha: 104
Rubrica: P

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI

INSCRIÇÃO: 27.179.006/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/07/2022, às 12:06:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **XBXT8RL267**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIREILI.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO **ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 07/04/1983, NA CIDADE DE TERESINA – PI, CPF: 661.593.263-68, RG: 2.238-975 SPP-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA QUARENTA, Nº 600, APT 302 BAIRRO: URUGUAI, CEP: 64.073-175 CIDADE: TERESINA – PI TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIREILI**, RUA TULIPAS ,345 BAIRRO JOQUEI, TERESINA – PI CEP 64.049-140, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 27.179.006/0001-24**, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O **NIRE: 22600055963**, NO DIA 23/02/2017, RESOLVE, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E CONSOANTE COM O ARTIGO 1.033 E 980-A DA LEI Nº 10.406/02, E EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.441/2011, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica nesta data alterada as atividades para:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática